



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 087/2025

Projeto de Lei Nº 087/2025

Mensagem de Lei Nº 719/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Secretaria Geral do Município
03/06/25 hs: 13:22
Renata O. Soares

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de proceder à devolução do saldo remanescente de repasse efetuado por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I. R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará no Anexo Único desta Lei, identificando a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 93,28
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 6,04
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 663,64
TOTAL	R\$ 762,96

TOTALR\$ 762,96

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis